



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.446
De 11 de abril de 1988

Denomina via pública da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de abril de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA AGOSTINHO SÓNEGO, a via pública da sede do Município, conhecida por Avenida "1", do loteamento Campus Ville, que tem seu início na propriedade de Agostinho Sonego ou seus sucessores e término na firma Henrique Lupe S.A..

Artigo 2º - A via pública da sede do Município, antiga Rua "29", do loteamento Parque Residencial São Paulo, que tem seu início no beirão de retorno, face com a área de lazer 09 e término no beirão de retorno, face com a área de lazer 07, passa a denominar-se AVENIDA FRANCISCO PARISI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal -

MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAYARES
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente Municipal, na data supra.

JOSÉ BARBANTI NETTO
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 092 do livro competente nº 26.